

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal para a categoria de coordenador/a técnico/a da carreira assistente técnico para o mape de pessoal da Unidade local de Saúde de Santo António, E. P. E.

## ATA n.º 7

## Avaliação das provas de conhecimento e lista provisória de classificação final

Aos treze dias do mês de março de 2026, pelas 09:00 horas, reuniram os elementos efetivos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração 31 de outubro de 2024, Dr.ª Ilda Maria Correia Magalhães — Diretora de Serviço, Felismina Cruz da Costa — Coordenadora Técnica e Maria da Graça Afonso Correia — Coordenadora Técnica, na sala de reuniões da DPBE. O júri procedeu à avaliação das provas de conhecimento.

Aquando da avaliação da prova de conhecimentos, o júri constatou que, na Ata n.º 1, onde foram previamente definidas as temáticas a abranger para cada uma das referências a concurso, não foram incluídos temas relativos ao Código do Procedimento Administrativo (CPA) para:

Referência I – Direção de Experiência do Cliente, e

Referência II -- Direção de Compras.

Todavia, durante a correção da prova, foi verificada a inclusão de três questões relativas ao CPA nas provas correspondentes a estas duas referências, o que não se encontrava previsto na definição inicial das matérias a avaliar, conforme formalmente estabelecido e publicitado.

Perante esta desconformidade entre as temáticas aprovadas e divulgadas e o conteúdo efetivamente incluído na prova, e considerando os princípios da igualdade, da transparência, da segurança jurídica e da proteção da confiança, previstos, entre outros, nos artigos 3.º, 6.º e 10.º do CPA, o júri deliberou que não seria admissível penalizar qualquer candidato por responder – ou não responder – a questões cuja matéria não foi previamente comunicada.

Assim, e de forma a salvaguardar a imparcialidade e garantir a conformidade procedimental do concurso, o júri determinou que:

**Seriam consideradas como corretas todas as respostas dadas pelos candidatos às questões sobre o Código do Procedimento Administrativo incluídas indevidamente na prova, correspondentes às perguntas 1, 2 e 3.**

Adicionalmente, no decurso da avaliação da prova da Referência I – Direção de Experiência do Cliente, o júri constatou que a questão n.º 16 não apresentava qualquer opção de resposta correta, verificando-se, portanto, um erro material no enunciado.

Considerando novamente os princípios da legalidade, imparcialidade e proteção da confiança dos candidatos, bem como a necessidade de salvaguardar a igualdade de tratamento, o júri deliberou que:

**Seria igualmente considerada como correta a resposta dos candidatos à questão n.º 16, independentemente da opção selecionada.**

Estas decisões visam assegurar o rigor do procedimento concursal, bem como a observância dos princípios que regem a atuação administrativa, garantindo que nenhum candidato é prejudicado por matéria não prevista nas regras previamente fixadas ou de erro material no enunciado.

Anexa-se à presente ata, grelha com as notas finais apuradas de acordo com os critérios previamente definidos e constantes da ata nº Ata nº 1 e 1 (A), o qual faz parte integrante da presente ata, bem como com as decisões tomadas e registadas na mesma.-----

Anexa-se ainda à presente ata a lista provisória de classificação final-----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião.-----

O júri

Presidente:



1º Vogal Efetivo:



2º Vogal Efetivo:



AValiação CURRICULAR

Entry #	Habilitação Literárias	Experiência Profissional nas áreas a concurso	Formação Profissional	Avaliação de Desempenho	TOTAL	Prova	Entrevista	TOTAL	Observações		
43	20	2			5	0	6,75	16	12	11,55	Não entregou comprovante de experiência profissional / coordenação nem de Avaliação de desempenho
40	20	2		0		0	5,5	15	12	10,78	Não entregou comprovante de experiência profissional / coordenação nem de Avaliação de desempenho
38	20				20	20	19,75	18	16	18,01	
37	20	2			11	10	10,75	13	8	10,71	
36	20				16	20	18,75	17	20	18,51	
35	20				7	20	16,5	14	12	14,28	
32	20		12		20	10	16,75	18	16	16,96	
31	20	2			6	15	11	10	12	10,95	Não entregou comprovante de experiência profissional / coordenação
29	20				8	20	16,75	12	16	14,86	
28	20				5	15	18,5	18	16	17,58	
27	20	2			20	20	12	20	16	16,00	
24	20		10		6	20	13,5	15	12	13,58	
22	20				6	15	14,5	17	12	14,63	
21	20				14	20	18,25	15	20	17,64	
14	20	2			5	0	6,75	15	12	11,21	
2	20	2			17	10	12,25	15	12	13,14	

*[Handwritten signatures and initials]*

Grilha de Avaliação - Direção de Compras

Entry #	AVALIAÇÃO CURRICULAR										TOTAL	TOTAL	TOTAL
	Habilitação Literárias	Experiência Profissional nas áreas a concurso				Formação Profissional	Experiência em sistemas de informação	Formação	Experiência em sistemas de informação	Formação			
	> ou =12.º Ano 20 valores	Sem experiência em funções de coordenação 2 valores	Com experiência de coordenação nos últimos 3 anos, até 12 meses - 10 valores	Com experiência de coordenação nos últimos 3 anos, até 24 meses - 12 valores	Com experiência de coordenação nos últimos 3 anos, até 36 meses - 14 valores	Experiência em sistemas de informação (Sonho, AIDA, GHAF, RHV, SISQUAL, IPORTALDOC -1 ponto por sistema até ao limite de 6 pontos	Sem formação 0 valores	1 ponto por cada ação realizada nos último 5 anos até ao limite de 20 pontos	últimos dois ciclos avaliados - Inadequado o pontos, Adequado 10 pontos, Relevante 20 Pontos	TOTAL	Prova de conheciment os	Entrevista	TOTAL
33	20	2				1		3	15	10,25	9	12	10,34
30	20	2						6	20	12,00	18	16	15,30
25	20					4	0		20	11,00	13	12	12,00
18	20				14			3	10	11,75	14	20	15,01
15	20	2						6	0	7,00	13	12	10,60
3	20	2						15	10	11,75	9	12	10,98
1	20				14			4	15	13,25	9	16	12,59

*[Handwritten signatures and initials]*



Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal para a categoria de coordenador/a técnico/a da carreira assistente técnico para o mapa de pessoal da Unidade local de Saúde de Santo António, E. P. E.

**Lista provisória de Classificação Final**  
Anexo Ata nº 7

**Referência I - Direção de Experiência do Cliente**

Ordenação	Entry #	TOTAL
1	36	18,51
2	38	18,01
3	21	17,64
4	28	17,58
5	32	16,96
6	27	16,00
7	29	14,86
8	22	14,63
9	35	14,28
10	24	13,58
11	2	13,14
12	43	11,56
13	14	11,21
14	31	10,95
15	40	10,78
16	37	10,71

**Referência II - Direção de Compras**

Ordenação	Entry #	TOTAL
1	30	15,30
2	18	15,01
3	1	12,59
4	25	12,00
5	3	10,86
6	15	10,60
7	33	10,34

**Referência II - Direção de Pessoas e Bem-Estar**

Ordenação	Entry #	TOTAL
1	17	17,93
2	26	11,83
3	34	11,39
4	4	11,21
5	16	9,64